

# Lei N° 316

Autarquia Abertura de Crédito Suplementar  
para a dotação 4.1.1.0.42 Construção, Conservação  
de Rodovias, Melhoramentos em Estradas e Pontes

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, Aproveitou e Eu, Prefeito do Município Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo aprovado e Eu, Prefeito do Município digo Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar para a dotação 4.1.1.0.42 "Construção e Conservação de Rodovias, Melhoramentos em Estradas e Pontes."

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1° fica aberto um crédito Suplementar de CR\$ 7.000,00 (Sete mil Cruzados)

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° sera cancelado até o limite da importância indicada as seguintes dotações:

Crédito Especial N° 274 de 28/1/74	CR\$ 6.400,00
3.1.3.0.92 Luz e Energia	CR\$ 600,00
Total	CR\$ 7.000,00

Art. 4° - Revogada as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação

Preletura Municipal de São José do Rio Preto, 10 de Setembro de 1974

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi  
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann  
Sancionada em 20-12-74